



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.526 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber da União Federal, o veículo Fiat Ducato Maxicargo, adaptado para ambulância, para implementação do SAMU – 192, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação, com encargo, o veículo Fiat Ducato Maxicargo, adaptado para ambulância, para implementação do SAMU – 192, nos moldes do termo de doação nº 609/2010, elaborado pela União Federal, anexado a presente Lei como se aqui transcrito estivesse.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado a adoção das medidas necessárias para implementação desta doação por parte do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Após a efetuação da doação, o bem descrito no artigo anterior será devidamente registrado e incorporado ao patrimônio do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal deverá cumprir rigorosamente todas as regras previstas no termo de doação ora aprovado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de agosto de 2010.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**